EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 848/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 848/2023, que "Dispõe sobre a alienação onerosa de áreas públicas lindeiras a imóveis privados no Município do Natal, e dá outras providências".

REDAÇÃO ENVIADA PELO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Esta Lei estabelece as regras para a alienação onerosa de bens públicos municipais, que são limítrofes aos imóveis privados, mediante contraprestação financeira.

NOVA REDAÇÃO

Art. 1º. Esta Lei estabelece as regras para a alienação onerosa de bens públicos municipais, que são limítrofes aos privados, mediante contraprestação financeira, **nos termos do art. 12 e 13 da Lei Orgânica Municipal, devendo todos os atos decorrentes desta Lei serem publicizados**.

JUSTIFICATIVA

A emenda assegura que o procedimento criado na proposição siga os ditames dos artigos 12 e 13 da Lei Orgânica Municipal, ao dispor dos bens públicos.

A proposta não obsta que o proprietário de imóvel lindeiro ao terreno público deixe de poder adquiri-lo, mas, com respeito à LOM, garante-se o interesse público consistente na venda a melhor preço.

Finalmente, dispusemos sobre a necessidade de que os atos decorrentes desta Lei sejam todos publicizados, a teor do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2023.



Júlia Arruda
Relatora